

Assunto: Custas finais nos Juizados Especiais

Competência: Juizado Especial

Público: Advogados; Magistrados e Servidores dos Juizados Especiais e do Colégio Recursal

Conteúdo: Execução das custas finais nos Juizados Especiais no eproc

Edição nº 124

O eproc dispõe de mecanismo próprio para a cobrança automatizada das custas finais, quando devidas ao Tribunal de Justiça.

Diferentemente de outras competências processuais, a cobrança das custas finais nos Juizados Especiais ocorre em circunstâncias específicas e pré-determinadas, sendo prescindível nas demais.

O fluxo de cobrança administrativa explicado neste material substitui, no eproc, a cobrança manual realizada no sistema legado e abrange eventuais intimações, controle de prazo e inscrição em dívida ativa. Assim, cabe à unidade judicial **apenas** a execução da ferramenta de custas finais.



Quais processos são inseridos no fluxo de custas finais?

A inserção de um processo no fluxo de cobrança de custas finais pressupõe a existência de valores devidos ao Tribunal e que não foram efetivamente recolhidos por nenhuma das partes no curso da ação.

Considerando essa premissa, devem ser inseridos nesse fluxo os processos:

Fase	Motivo	Custas devidas
Conhecimento	Com reconhecimento de litigância de má-fé do vencido	Custas e despesas processuais de todos os serviços forenses prestados no curso do processo em 1º e 2º Graus
	Ausência da parte autora à audiência de conciliação	
Execução	Se reconhecida a litigância de má-fé	Custas e despesas processuais de todos os serviços forenses prestados no curso do processo em 1º e 2º Graus



Importante

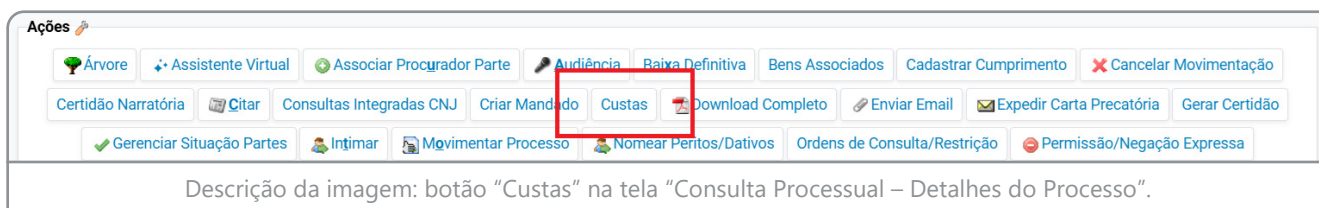
Para os processos que não se encaixam nas circunstâncias de cobrança de custas finais acima descritas, basta que a unidade judicial realize o seu arquivamento acionando o botão "**Baixa Definitiva**" na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".



Conferência dos itens registrados (unidade judicial)

Antes de inserir um processo no fluxo de cobrança de custas finais, confira se estão regularmente registrados **todos** os itens de recolhimento referentes aos serviços forenses prestados no curso da ação (exemplo: taxa judiciária de distribuição, preparo de Agravo de Instrumento, despesas postais, diligência do Oficial de Justiça, despesas para realização de pesquisas nos sistemas conveniados etc.).

Para isso, acione o botão "**Custas**", disponível na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".



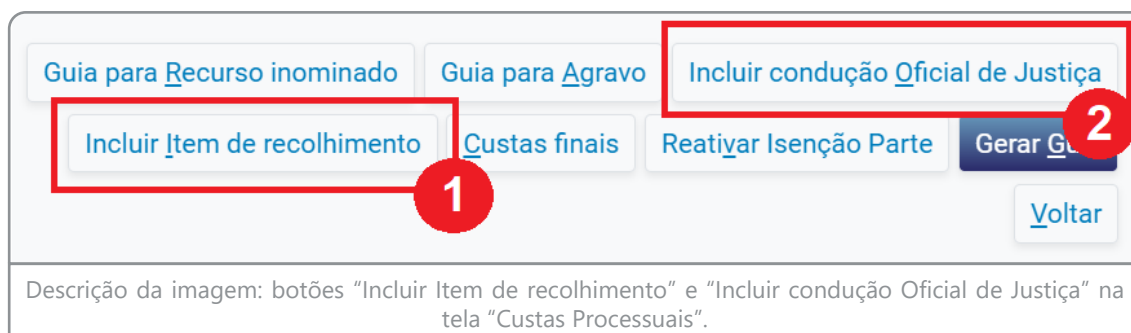
Na seção "**Itens de recolhimento**" da tela "**Custas Processuais**", verifique se todos os serviços judiciais prestados no curso do processo estão devidamente registrados.

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1 3863525	14/04/2026	Ato - Mandado com Deslocamento	1,00	115,26	Sim	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
2 3863526	15/04/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	192,10		Não	Detalhes	Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia
3 3863527	15/04/2026	Ato – AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	Detalhes	Alterar valor Desativar Alterar parte Incluir na guia
R\$ 341,71								

Descrição da imagem: exemplo de registro atualizado de itens de recolhimento na tela "Custas Processuais".

Havendo necessidade de incluir novos itens, acione os botões **"Incluir item de recolhimento"** (1) ou **"Incluir condução Oficial de Justiça"** (2), na parte inferior da tela.



Se os itens de recolhimento estiverem tachados, acione o botão **"Cancelar Isenção Parte"**.

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1 3863525	14/04/2026	Ato - Mandado com Deslocamento	1,00	115,26	Sim	Sim	Alterar valor Detalhes	Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
2 3863526	15/04/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	192,10		Não	Alterar valor Desativar Alterar parte Mais ações	
3 3863527	15/04/2026	Ato - AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	Alterar valor Desativar Alterar parte Mais ações	
								R\$ 0,00

Guia para Recurso inominado Guia para Agravo Incluir condução Oficial de Justiça Incluir Item de recolhimento

[Custas finais](#) **Cancelar Isenção Parte** Gerar Guia Voltar

Descrição da imagem: botão "Cancelar Isenção Parte" na tela "Custas Processuais".



Importante

Para que sejam cobradas corretamente as custas devidas pela(s) parte(s) sucumbente(s), é necessário que os itens de recolhimento não estejam tachados e que o módulo de custas do eproc esteja devidamente alimentado, inclusive com as custas decorrentes de recursos apresentados ao Colégio Recursal, sob pena de evasão de custas.



Cálculo (unidade judicial)

Concluída a conferência dos registros, acione o botão "**Custas Finais**" na parte inferior da tela "**Custas Processuais**".

Guia para Agravo Guia para Apelação Incluir condução Oficial de Justiça Incluir Item de recolhimento

Custas finais Cancelar Isenção Parte Gerar Guia Voltar

Descrição da imagem: botão "Custas finais" na tela "Custas Processuais".

No menu suspenso "**Custas Finais**", informe o percentual de sucumbência a ser atribuído para o(s) destinatário(s) da cobrança das custas finais.

Partes do processo

Polo ativo: 1 Polo passivo: 1

MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP (principal) - AUTOR	100,00 %
LIDIANE LAUREN PEREIRA (principal) - RÉU	0,00 %
Total	100,00 %

Descrição da imagem: campos de preenchimento do percentual de sucumbência na tela "Custas Finais".



Importante

O somatório do percentual não pode ser inferior ou superior a 100%.

Além disso, em caso de litisconsórcio, por ora não é possível atribuir 100% para cada parte..

No campo seguinte, marque a caixa de seleção "**CPC Art. 90 §3º**" **apenas** na hipótese de acordo celebrado antes da sentença de mérito.

O campo "**Sem custas por determinação judicial**" deve ser preenchido **apenas** na hipótese de exclusão de parte das custas, conforme opções disponibilizadas, e **desde que haja expressa decisão do magistrado nesse sentido**.

CPC Art. 90 §3º

☐ Aplicar o §3º do Art. 90 do CPC

Sem custas por determinação judicial

☒ Determinação conforme evento

Selecione a opção

Selecione a opção

Não cobrar custas (apenas despesas e conduções)

Não cobrar custas nem despesas (apenas conduções)

Não cobrar custas, nem despesas, nem conduções

Descrição da imagem: opções do campo "Sem custas por determinação judicial" na tela "Custas finais".

Ao final, selecione o botão "**Executar**" e confirme a mensagem de aplicação da sucumbência.



Envio para procedimento de cobrança (unidade judicial)

De volta à tela "**Custas Processuais**", após efetuar a execução das custas finais, é exibida a seção "**Cálculo das custas finais**", em que são detalhados o valor a ser cobrado a título de custas finais, o(s) devedor(es) e o boleto no qual estão consolidados os itens de recolhimento.

Cálculo das custas finais

Cálculo nr 2257273 SGS371855 em 15/04/2026 17:33:09

[Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança](#)

[Alterar sucumbência](#)

[Cancelar cálculo](#)

Parte	Sucumbência	Valor da sucumbência	Reembolsável	Valor pago pela parte	Valor Isento	Valor a pagar ao TJ	Nr guia
MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP (principal) - AUTOR	100,0%	R\$ 691,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 691,56	1000010566
LIDIANE LAUREN PEREIRA (principal) - RÉU	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1000010567

Descrição da imagem: botões disponíveis e registro do cálculo na tela "Custas Processuais".

Se identificada a necessidade de alguma correção, é possível utilizar os botões “**Alterar sucumbência**” ou “**Cancelar cálculo**”. Estando os valores corretos, acione o botão “**Intimar e enviar ao Fluxo de Cobrança**”.

Cálculo das custas finais

Cálculo nr 2257276 SGS371855 em 16/04/2026 13:55:53

Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança Alterar sucumbência Cancelar cálculo

Descrição da imagem: botão “Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança Final” na tela “Custas Processuais”.

No menu suspenso aberto, informe a data de vencimento do(s) boleto(s) (**apenas quando se tratar de custas já vencidas – do contrário, deixe em branco**), acione o botão “**Enviar**” e confirme a ação na caixa de mensagem do sistema aberta em seguida.

Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança

Parte	Parcelas	Vencimento
MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP (principal) - AUTOR	1	☐ Informar data

Enviar Fechar

eproc-1g-sp-hml.tjsp.jus.br diz

Intimar as partes com valores a pagar e enviar?

OK Cancelar

Descrição da imagem: botão “Enviar” e mensagem de confirmação do sistema na tela “Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança”.

Em caso de envio por equívoco, acione o botão “**Cancelar eventos, intimações, GECOF**” para permitir nova conferência e/ou alteração do cálculo.

Cálculo nr 2256866 SGS371855 em 17/10/2025 15:59:01

Cancelar eventos, GECOF

Descrição da imagem: botão "Cancelar eventos, intimações, GECOF" na tela "Custas Processuais".

Eventos do processo

A remessa do débito para a cobrança cria eventos próprios.

Para a(s) **parte(s) a ser(em) cobrada(s)**, são gerados dois eventos: um de disponibilização do boleto e outro de envio ao fluxo de cobrança (o envio é imediato à geração do boleto de custas finais).

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
65	16/04/2026 14:31:48	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito enviado para cobrança administrativa. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 408173392	SGS371855	Evento não gerou documento
64	16/04/2026 14:31:47	Juntada - Guia Gerada - Rateio de 100%. MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP - Guia 1000010572 - R\$ 307,36	SGS371855	★📄📄📄 GUIAS DE CUSTAS1

Descrição da imagem: eventos de geração do boleto de custas finais e de inserção da cobrança no fluxo administrativo na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

Se o **destinatário da cobrança possuir advogado** cadastrado no processo, também é gerada uma intimação, com prazo padrão de 15 dias, acerca da pendência do boleto de custas finais.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
73	16/04/2026 14:34:48	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - O débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 16/05/2026. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 487648611	SGS371855	Evento não gerou documento
72	16/04/2026 14:34:46	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 71 (AUTOR - MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP) Prazo: 15 dias Status:AGUARD. ABERTURA	SGS371855	Evento não gerou documento
71	16/04/2026 14:34:46	Juntada - Guia Gerada - Rateio de 100%. MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP - Guia 1000010572 - R\$ 307,36	SGS371855	★📄📄📄 GUIAS DE CUSTAS1

Descrição da imagem: evento de intimação eletrônica acerca da cobrança das custas finais na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

Apenas nessa hipótese a inserção do débito no fluxo administrativo ocorre ao final do referido prazo, caso não seja registrado nenhum evento de pagamento.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
73	16/04/2026 14:34:48	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - O débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 16/05/2026. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 487648611	SGS371855	Evento não gerou documento

Descrição da imagem: informação no evento de que o boleto de custas finais será inserido no fluxo administrativo ao final do prazo da intimação eletrônica na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



Atenção

No caso em que o destinatário da cobrança das custas finais possuir advogado cadastrado no processo e for gerada uma intimação eletrônica acerca dessa cobrança, a baixa definitiva dos autos será realizada somente com o decurso desse prazo.

Para a(s) **parte(s) não destinatária(s) da cobrança**, é gerado o evento de satisfação de custas, indicando que ela(s) não possui(em) débitos a título de custas finais.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
74	16/04/2026 14:34:48	Custas Satisfeitas - Parte: LIDIANE LAUREN PEREIRA	SGS371855	GUIAS DE CUSTAS1

Descrição da imagem: evento "Custas Satisfeitas" na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".

O **cancelamento da inserção do débito no fluxo de cobrança administrativa**, por sua vez, enseja automaticamente a geração de eventos no processo, referentes ao cancelamento do boleto de custas finais, à retirada do débito da cobrança e ao evento de satisfação da parte não cobrada.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
79	16/04/2026 14:45:00	Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 74 - Custas Satisfeitas - 16/04/2026 14:34:48)	SGS371855	Evento não gerou documento
78	16/04/2026 14:45:00	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito retirado da cobrança administrativa. Parte MARIA DA PAZ DOS ANJOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EPP, Guia 1000010572, Subguia 487648611	SGS371855	Evento não gerou documento

Descrição da imagem: eventos gerados pelo cancelamento do boleto de custas finais na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



Cuidados importantes

Para que a execução das custas finais seja possível, o processo deve conter os seguintes dados:

- CPF ou CNPJ válido da(s) parte(s) cobrada(s);
- Endereço cadastrado, salvo se citado ou intimado por edital (casos do Enunciado FONAJE 37);
- Evento de trânsito em julgado.

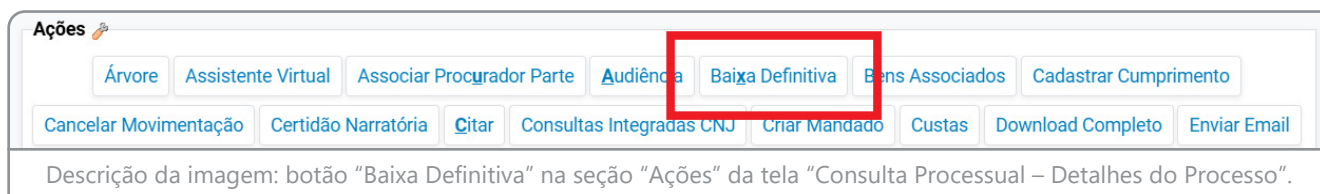
No caso do terceiro item, em se tratando de trânsito em julgado ocorrido no Colégio Recursal, o Juizado Especial deve inserir manualmente um evento de trânsito **apenas** para viabilizar a execução das custas finais. A unidade judicial deve proceder da mesma forma quando o processo for encerrado por uma Decisão Interlocutória (não por sentença), como pode acontecer nas hipóteses de cancelamento da distribuição ou finalização de incidente.



Baixa do processo (unidade judicial)

Executado o botão "**Custas Finais**" e inserido o débito no fluxo de cobrança, cabe à unidade judicial realizar a baixa definitiva do processo.

Para isso, acione o botão "**Baixa Definitiva**" na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".



A baixa definitiva não ocorrerá neste momento apenas se existirem determinações pendentes de cumprimento, prazos em aberto ou outras ações a serem executadas pela unidade judicial.



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)

Portal Nacional do
Conhecimento eproc

Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX

Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



Acesse os demais
Infoeprocs:

